



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTOS & VALIATTI LTDA**, com sede na Rua Gilda Fialho, 174, Centro, Município de Marau/RS, CEP 99.150-000, inscrita no CNPJ nº 10.534.503/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 004/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de Desinsetização e Desratização de Prédios Públicos Municipais, conforme segue:

Item	Quant.	Unid	Especificações	Valor p/ m²	Valor Total
1	885,00	M²	Secretaria da Saúde, Rua Florianópolis, 136	1,60	1.416,00
2	748,00	M²	Unidade Básica de Saúde, Rua Florianópolis 136	1,60	1.196,80
3	608,60	M²	Secretaria de Assistência Social, Rua Paraná, 1695	1,60	973,76
4	1.125,40	M²	Escola Municipal Antônio Parreiras, Rua Cuiabá	1,60	1.800,64
5	1.598,00	M²	Escola Municipal Arlindo Kerber, Rua Cuiabá	1,60	2.556,80
6	645,41	M²	Escola Municipal Casemiro de Abreu, Rua Venezuela, 285 - P. B. Bom Jesus - CEP 99345-000 Tio Hugo/RS (54) 3338-9167	1,60	1.032,66

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

7	204,06	M²	Escola Municipal Frei Clemente, Linha Graeff	1,60	326,50
8	667,00	M²	Escola Municipal Laurentino Machado, Linha Machado	1,60	1.067,20
9	794,00	M²	Secretaria de Educação – Polo, Comum. Loro	1,60	1.270,40
			TOTAL		R\$ 11.640,76

Parágrafo Único: Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos advindos dos serviços a serem prestados, tais como: combustível, deslocamento, alimentação, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados, a importância de **R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por metro quadrado executado.**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito mediante apresentação da referida nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços, e fornecimento dos Laudos pela Empresa Contratada.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão realizados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante prévio agendamento entre a Empresa e os Secretários Municipais de Educação, Assistência Social e de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 004/2026, levada a efeito em 23 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 2031- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

Rubrica: 339039050000 – Serviços Técnicos Profissionais.

Elemento: 2087: Manutenção das Atividades do Ensino;

Rubrica: 339039050000 – Serviços Técnicos Profissionais.

Elemento: 2049- Manutenção das Atividades Administrativas de Departamento de Assistência Social;

Rubrica: 339039050000 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 23 de janeiro de 2026.


VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

SANTOS & VALIATTI LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:
